

## LEI Nº 2.654, de 24 de NOVEMBRO de 1993

Reconhece, como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ASERCAU.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO - ASERCAU, fundada em 22 de junho de 1973 e caracterizada como entidade civil, de finalidade social, desportiva e cultural, sem fins lucrativos, e com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo Único - O Estatuto da ASERCAU passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

**PREFEITO** 

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 61/93, de autoria do vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.